



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

DECRETO Nº 155 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

“Decreta Ponto Facultativo no Município de Guarará e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ, JOSÉ MAURÍCIO DE SALES, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e

“Considerando, que o dia 13 de dezembro é dedicado a Santa Luzia”

“Considerando, que o dia de Santa Luzia é tradicionalmente decretado Ponto Facultativo Municipal.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, nas repartições públicas da administração direta do Município de Guarará, ponto facultativo municipal no dia 13 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Será mantido o regular funcionamento, em qualquer caso, dos serviços essenciais de saúde e coleta de lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guarará, 30 de novembro de 2017.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal